



DECRETO Nº 03824/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte credito suplementar de R\$ 39.050,98 (trinta e nove mil cinquenta reais e noventa e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.033 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	429	EMPAB	148	10.145,04
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430	EMPAB	148	7.120,71
319013 - Obrigacoes Patronais	432	EMPAB	148	5.624,00
02.05.02.10.301.0011.2.035 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	441	EMPAB	148	5.082,19
02.05.02.10.301.0011.2.038 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSAUBU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	EMPAB	148	7.059,04
319013 - Obrigacoes Patronais	437	EMPAB	148	4.020,00
TOTAL DE CRÉDITOS				39.050,98

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	39.050,98
TOTAL DE RECURSOS	39.050,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de dezembro de 2017.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/ou art. 3º da Lei 08-09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 06 / 12 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Aux-Adm.